

O RUIDOSO CRIME DE QUIXERAMOBIM

Júlio Abreu

Por volta de dez para onze horas da noite de 10 de março de 1894, foi bárbaramente assassinado na cidade de Quixeramobim um dos seus mais dignos, mais estimáveis e mais prestigiosos filhos — o comendador José Nogueira de Amorim Garcia, que sempre lhe dedicou arraigado amor e muito concorria para o seu desenvolvimento.

Na mocidade, Garcia fôra oficial da Guarda Nacional e exercera um cargo judiciário, tornando-se depois comerciante e criador.

Afiliação ao partido conservador, no seio do qual tornou-se um dos mais valiosos próceres da facção dos **miúdos** ou **carcarás** chefiada na Província pelo Barão de Aquiraz — por ocasião da proclamação na República, o chefe incontestável dos **cafinfins**, em Quixeramobim, em Fortaleza sob a direção de João Cordeiro e Martinho Rodrigues. Pouco depois cindia-se esse partido em dois grupos que o espirito trocista dos cearenses denominou de **cafinfins** e **maloqueiros**, dirigidos, respectivamente, por aquêles dois eminentes políticos.

De conservador **miúdo** nos dias do Império, Garcia tornou-se, na República, o chefe incontestável dos **cafinfins**, em Quixeramobim, ao qual passara a pertencer o seu antigo chefe no regime decaído. Tão grande e merecido era o seu prestígio que conseguiu fazer do seu sobrinho, dr Antônio Monteiro do Nascimento Filho, deputado ao primeiro Congresso constituinte do Estado e, daquele mesmo que fôra seu chefe, senador na segunda legislatura do dito congresso, e, ainda, cedendo às injunções do chefe político de Fortaleza, consentiu fôsse o seu nome incluído na chapa de deputados estaduais para a legislatura seguinte.

Atencioso para com tôdas as pessoas que dêle se aproximavam, mesmo sem exclusão dos adversários políticos, Garcia não recusava favores e gentilezas a quem quer que a êle se dirigisse. Tais foram

os obséquios que prestara a um irmão (ou cunhado) do conselheiro João Alfredo, que fôra a Quixeramobim por motivo de moléstia, que, ao regressar ao Rio de Janeiro, êsse cavalheiro obteve do gabinete ministerial de 10 de março de 1888, presidido pelo mesmo João Alfredo, fôsse Garcia agraciado com a comenda da Ordem da Rosa, distinção que lhe causou grande e emocionante surpresa.

Bem conhecidos foram os serviços prestados por Garcia não só à cidade como ao município de Quixeramobim, no cargo de Intendente. Tal era o seu prestígio político que conseguiu fôsem desde logo continuados os trabalhos de prolongamento da estrada de ferro, estacionada em Quixadá. Tão grande era o seu desejo, tão patente e manifesto se tornou o seu esforço por ver sua cidade ligada pela via férrea à capital do Estado, que, designado o dia 11 de março (um domingo) para a inauguração, êle próprio empenhou-se no preparo de uma grande festa pública que seria encerrada com um baile em sua residência.

Não se realizaram, entretanto, êsses festejos porque, na véspera, à noite, era Garcia cruelmente assassinado, acontecimento que causou grande e sincero pesar não só ao povo de Quixeramobim como a todos quantos, no Estado, o conheciam pessoalmente ou sabiam dos distintos predicados que o exornavam.

Por que êsse assassinio tão cruel e tão surpreendente?

Vejamos.

Em 1893, Irineu Dias, natural do Piauí, de onde viera para Quixeramobim em busca de trabalho, era empregado de Garcia, tendo a seu cargo o serviço de condução de vacas de leite entre o curral, na cidade, e o pasto cercado nas imediações, bem assim a tarefa de desleitá-las pela manhã, botar água na casa da família, etc.

Certo dia, em sua residência ou no escritório em que costumava receber as pessoas que o procuravam para negócios, achava-se Garcia justando contas com Irineu, que lhe fôra pedir o saldo do mês anterior, quando aí entrou uma pessoa de suas relações. Nessa ocasião Garcia verificava uma caderneta em que anotava as importâncias adiantadas aos seus empregados, e dizia para Irineu: "Seu saldo é de tanto; aqui tem a importância". Irineu recebeu e pôs no bolso o dinheiro que Garcia lhe entregava, mas dizendo: "Ainda faltam quatro mil réis". Garcia procurou convencê-lo de seu engano, mas Irineu, na sua estupidez, retorquiu que êle, Garcia, não devia "roubar quatro mil réis de um pobre trabalhador".

Sem nenhuma reflexão, indignado pela injúria que lhe era irrogada e que de modo algum poderia atingi-lo, Garcia perdeu totalmente a calma e deu em Irineu uma violenta bofetada que o estendeu ao chão. Irineu levantou-se e, sem dizer mais nada, retirou-se.

Só então, depois de um momento de silêncio, recuperando a calma, Garcia pediu àquela testemunha casual que, de modo algum,

fizesse a quem quer que fôsse a menor alusão ao lamentável incidente.

Irineu não voltou ao serviço de que era encarregado e procurou trabalhar aqui e ali, evitando sempre encontrar-se com Garcia.

Esse episódio foi, alguns anos depois (1912-1913), relatado em Quixeramobim, em casa de Rafael Pordeus, por uma pessoa de todo crédito (P. de A.) que, entretanto, não revelou quem fôra a testemunha do caso de ajuste de contas entre Garcia e Irineu.

Pouco depois do referido incidente, achava-se Garcia em Fortaleza, acnde fôra com o ten-cel. Fausto Lessa, que era um dos seus mais íntimos amigos e companheiro infalível de diversões, não obstante militarem em políticas diferentes.

Na capital cearense não era então muito comum a hospedagem, em hotéis, de pessoas do interior. Vários comerciantes tinham uma casa reservada para dormitório de seus fregueses, embora sem refeições.

O capitalista e negociante português Manuel Gomes Barbosa, geralmente conhecido por Manuel Farias, comprador de algodão em pluma, quase que único gênero de seu comércio, residia em um sobrado de sua propriedade situado na Rua Formosa (atualmente Barão do Rio Branco) onde hoje está localizada a loja "A Cearense", de frente do qual havia um outro sobradete que Farias destinava para dormitório de seus fregueses.

Era aí, nesse sobradete, que Fausto Lessa e Garcia pernoitavam, aceitando êste último, vez por outra, um insistente convite de Farias, que muito o distinguia, para alguma refeição em sua residência.

Após alguns dias de permanência em Fortaleza, resolveram os dois amigos voltar a Quixeramobim e combinaram o dia para o regresso.

Sucedeu, porém, que na véspera da viagem, voltando Garcia ao sobradete, verificou que sua mala, que deixara fechada à chave, achava-se aberta e dela tinha sido subtraída a importância de nove contos de réis que ali guardara, algumas horas antes.

Levando o fato, imediatamente, ao conhecimento de Farias, êste aconselhou-o a comunicá-lo à Polícia para que fôsem tomadas, sem demora, as providências necessárias no sentido de ser descoberto o autor do roubo. Aceito o alvitre, e não obstante o interêsse tomado pelas autoridades policiais, nada resultou de positivo das perícias e sindicâncias procedidas.

Designado que estava o dia seguinte para o regresso, Garcia comunicou ao seu companheiro que não viajaria enquanto não ficasse esclarecido o caso do roubo, tendo então Fausto ponderado que não permaneceria por mais tempo na capital por julgar desnecessária a sua presença, urgindo, por outro lado, o seu regresso a Quixeramobim.

A partida de Fausto, deixando o amigo em Fortaleza às voltas com o misterioso caso, levou Farias a suspeitar de que teria sido aquêlê comerciante o autor do roubo, e procurou persuadir a Garcia de que deveria intentar uma ação criminal contra o mesmo, ação que, na sua opinião, não haveria de prosseguir, pois o cel. Theóphilo Lessa (pai de Fausto), rico como era, pagaria imediatamente a importância roubada para que, sob um pretexto qualquer, fôsse sustada a demanda.

Êste conselho malévolô de certo modo impressionou o espírito de Garcia que, entretanto, não o pôs em prática desde logo, preferindo ter primeiro um entendimento pessoal com o cel. Theóphilo, a quem muito considerava. Voltando a Quixeramobim, levou a efeito êsse entendimento, manifestando o propósito de processar Fausto, caso não lhe fôsse restituída a importância roubada.

Foi incalculável o pesar que ao honrado cel. Theóphilo causou essa entrevista com Garcia, a quem declarou que, sômente depois de ouvir o filho, é que comunicaria o que resolvesse sôbre o assunto.

Com a calma que lhe era um predicado natural, o cel. Theóphilo, usando da maior franqueza, tratou do caso com seu filho, dizendo-lhe, inclusive, que estava disposto a pagar a importância reclamada a fim de evitar o escândalo de uma ação criminal, que seria para si uma desonra, a que talvez não pudesse sobreviver.

—: ☆ :—

Façamos aqui um parêntese para falarmos sôbre a cordialidade das relações entre as famílias Lessa e Garcia, ainda mais estreitas entre Fausto Lessa e o Comendador, apesar de militarem em partidos políticos opostos.

Tal a cordialidade reinante entre as referidas famílias que, quando em 1889 Garcia promoveu pomposas festas para solenizar o regresso de seu prezado sobrinho dr. Antônio Monteiro do Nascimento Filho, recém-formado em Recife, onde se casara com uma senhora de importante família, foram os Lessas os primeiros convidados e não regatearam esforços para o brilhantismo dos festejos. Residindo naquele tempo em Quixadá, recordamo-nos de que também tomaram parte nos mesmos uma filha e um genro de Theóphilo Lessa, igualmente residentes em Quixadá, cujo comparecimento se tornou indispensável por imposição da velha amizade.

Essas relações continuaram pelo tempo em diante, até que uma brutal fatalidade levantou-se entre as duas famílias.

Reatemô a narrativa.

Ouvido pelo pai, Fausto lhe disse que de modo algum poderia concordar em que fôsse paga ao Comendador a importância que lhe fôra roubada, pois isso equivaleria a uma confissão de que êle, Faus-

to, fôra o ladrão; que deixasse Garcia proceder como entendesse, na certeza de que de modo algum poderia ser vitorioso.

Depois de muito refletir, julgou o cel. Theóphilo não dever aceitar a proposta de Garcia, o qual, ciente dessa resolução, voltou a Fortaleza onde constituiu advogado para processar criminalmente o seu antigo companheiro.

Só então foi que, em Quixeramobim, tornou-se público que Fausto Lessa era indigitado como autor do roubo, assunto que foi largamente comentado.

Com a notícia da propositura da ação e com as conversas em torno do caso, Irineu Dias, o esbofeteado, voltou a permanecer por mais tempo na cidade e já não evitava, como vinha fazendo, encontrar-se com Garcia e até procurava ocasião de se aproximar dêle, tratando-o com respeito e correspondendo atenciosamente às falas que lhe dirigia o ex-patrão.

No fôro de Fortaleza, a ação proposta corria os seus trâmites de modo inteiramente desfavorável ao autor. Dizia-se mesmo que seu advogado o prevenira de que, por absoluta falta de provas, de modo algum poderia ter ganho de causa. Não só na capital como em Quixeramobim, propalava-se que Garcia, em conversa com pessoas de sua intimidade, queixava-se de que Farias o levara ao grande êrro de propor a tal ação.

Por sua vez, o advogado de Fausto lhe garantia que sua vitória seria absoluta, fôsse quem fôsse o julgador do feito; e Fausto alardeava que Garcia lhe pagaria com língua de palmo; que ninguém, nem mesmo seu pai ou sua espôsa, o levaria a perdoar o cumprimento da pena de prisão a que Garcia seria inevitavelmente condenado, por crime de injúria e calúnia, que contra êle haveria de mover, com a única e bastante prova que seriam os autos do processo infame então em curso.

De tudo isso sabia Garcia que, entretanto, se mostrava calmo e resignado.

—: ☆ :—

Desde alguns dias vinha Irineu trabalhando como batedor de cal na construção de um prédio do cel. Francelino Afrodísio da Silva Tavares, próximo a uma das igrejas de Quixeramobim.

Por volta de dez horas da noite de 10 de março de 1894, ainda se achava Garcia na estação da estrada de ferro, ultimando os preparativos para sua inauguração, no dia seguinte. Vendo-o ali, e julgando oportuna a ocasião para se vingar da bofetada, Irineu foi tocá-lo no chamado Beco do Cotovêlo, por onde Garcia haveria de passar inevitavelmente, de regresso à sua residência.

Pouco depois, aproximava-se Garcia, e no momento azado, com

o pau de que se servia para bater cal, Irineu vibrou-lhe violenta pancada na parte posterior da cabeça, prostrando-o ao chão.

Momentos depois, ao passarem pelo local, alguns empregados da Estrada de Ferro depararam o vulto estendido ao solo, o qual não foi desde logo reconhecido, pois, na escuridão da noite, o vento apagava quanto fósforo procurassem acender. Foi preciso que um deles arranjasse um fotomobile, à luz do qual reconheceram o comendador José Nogueira de Amorim Garcia, que ali já se achava, sem vida.

Ignorante como era, Irineu Dias não soube agir com cautela e habilidade, pois, embora tenha fugido, deixou no local o instrumento de que se servira para perpetrar o crime. Nessa fuga em busca de sua terra, no Estado do Piauí, não se utilizou de nenhum cavalo de seia que o estaria aguardando ali perto, como falsa e perversamente alguém fêz espalhar na cidade, mas realizou-a a pé e sem o dinheiro necessário para tão longa caminhada. Tanto assim foi que, logo que deixou o município de Quixeramobim e julgou-se mais seguro, Irineu passou a trabalhar aqui e ali, mediante minguado salário para as necessidades de cada dia.

A fôrça policial mandada ao seu encalço conseguiu prendê-lo quando já se encontrava no termo de Ipu, de onde foi levado para Fortaleza e dali para Quixeramobim.

—: ☆ :—

O processo instaurado pela morte do Comendador Garcia não visou apenas à punição do criminoso, que desde logo se ficou sabendo ser Irineu Dias, não só por se ter encontrado junto ao cadáver o instrumento de que se servira (o cacête de terçar cal) como também pelo fato de seu imediato desaparecimento.

Um advogado reconhecidamente inteligente e com bastante prática do fôro compreendeu que não haveria nenhuma dúvida de que seria êle o substituto de Garcia na direção do partido dominante, apesar de consciente da geral antipatia em que era tido — desde logo chamou a si, valendo-se do cargo judiciário que exercia, o preparo do processo criminal, para nêle envolver sem a menor compiacência aquêles que, por uma eventualidade qualquer, pudessem contrariar seus projetos de predomínio absoluto em Quixeramobim.

Daí a monstruosidade dêsse processo, que bem pode ser considerado o maior escândalo da história criminal e judiciária do Ceará, verdadeira vilania, eivado como foi de depoimentos obtidos capciosamente uns, outros inteiramente falsos e conseguidos pela violência, além dos que se celebrizaram pelo ridículo, como os de duas senhoras irmãs, que “se achavam de binóculo, a horas adiantadas de uma noite escura”.

Por êsse modo foram envolvidos no hediondo processo, como

rêus, o cel. Theóphilo dos Santos Lessa e seu filho Fausto Lessa, o dr. Diomedes Theodoro da Costa, inteligente e hábil advogado, natural de Pernambuco, que vinha desde alguns anos exercendo sua profissão em Quixeramobim, onde se tornara amigo dos Lessas, além de outras pessoas de modesta condição social, empregadas dessa família, tais como Mucuba, Cândido e Paezinho.

No julgamento de tal processo, foi impronunciado pelo juiz promotor da sentença o acusado dr. Diomedes da Costa. Por que? Pela intervenção do Govêrno de Pernambuco que, como se tornou sabido na época, muito se interessou junto ao Presidente do Ceará para que fôsse aquêlê causídico excluído "da infâmia que se estava praticando em Quixeramobim".

Os demais, acima mencionados, foram pronunciados e submetidos a julgamento, em 1895, pelo tribunal do júri daquela cidade, que condenou o cel. Theóphilo Lessa a 23 anos de prisão e os outros a 30 anos, sentença que foi confirmada pelo Tribunal de Apelação do Estado. Ainda tentaram os condenados um último recurso, reque-rendo a revisão do processo ao Supremo Tribunal Federal, o qual em 1898 confirmou a sentença do júri de Quixeramobim.



Recolhido, como todos os demais, à penitenciária de Fortaleza, o sentenciado Irineu Dias foi, alguns anos depois, acometido de uma lesão cardíaca que rápidamente se agravara. Numa de suas crises, acompanhada de forte dispnéia, sentindo que se aproximava a hora da morte, Irineu manifestou o desejo de confessar-se, tendo sido imediatamente atendido pelo padre Vicente Pinto Teixeira, capelão da cadeia. Depois de ter ouvido demoradamente o penitente, comunicou-se aquêlê sacerdote com o Secretário da Justiça, ou com o Chefe de Polícia de então, informando-o de que Irineu Dias, sentindo-se gravemente doente, desejava fazer declarações públicas, de interêsse da justiça.

Não tardou chegasse à penitenciária um serventuário da confiança daquela autoridade, acompanhado de outros elementos, a fim de tomar por têrmo as declarações que o sentenciado tomara a iniciativa de fazer. Nessa espécie de confissão pública, declarou Irineu, em presença das testemunhas, ser o único responsável pelo assassinio de Amorim Garcia, pois o havia praticado por deliberação própria para se vingar da desfeita que sofrera do Comendador, achando-se, portanto, inteiramente inocentes todos aquêles que consigo haviam sido condenados como mandantes ou cooperadores do crime.

Em face dessas declarações que, como era de prever, causaram enorme sensação, e porque judicialmente nenhum recurso fôsse cabível em favor dos presos, o presidente do Estado, dr. Pedro Augusto

Borges, no transcurso de uma data histórica (ou religiosa), em ato oficial referendado pelo dr. Antônio Sabino do Monte, indultou a Fausto Lessa e os demais elementos inocentemente condenados, medida essa que, infelizmente, não beneficiou o cel. Theóphilo Lessa por ter, anos antes, sucumbido aos sofrimentos morais que lhe impusera o nefando processo.

Tal foi o epílogo de um crime ruidoso que aniquilou uma das mais importantes famílias sertanejas, não obstante a sua tardia reabilitação.

Ilhéus (Bahia), junho de 1956